



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PAUTA PARA A SESSÃO DE JULGAMENTO DO PLENO DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DIA 19
DE MARÇO DE 2026, ÀS 14h30**

De ordem do Auditor Presidente do Tribunal de Justiça Desportiva do Futebol do Estado do Rio de Janeiro, **Dr. Dilson Neves Chagas**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com os artigos 45, 46 e 47 do CBJD, faz saber aos que o presente edital vir ou dele conhecimento tiverem que ficam citados e intimados para a SESSÃO DE JULGAMENTO do Tribunal Pleno que se realizará de **forma presencial** Plenário Dr. Homero das Neves Freitas localizado à Rua Acre nº 47, 7 andar, Centro, Rio de Janeiro.

01) Processo 002/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional: que absolveu **Arthur Lima Dias (Atleta do EC Resende)** quanto à imputação do art. 254 § 1º, INCISO I e II do CBJD.

E absolveu **Ismael da Silva Neri (Atleta do União Central FC)**, quanto à imputação do art. 254 § 1º, INCISO I e II do CBJD.

Relator: Dr. Alan Flávio Geraldo Fonseca

02) Processo 003/2026:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 1ª Comissão Disciplinar Regional (denunciado: **Bangu AC** – artigos 206 e 213 do CBJD que julgou a inépcia da denúncia).

Relator: Dr. Rodrigo Octávio Pinto Borges



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

03) Processo 016/2026:

Recurso Voluntário com Pedido de Efeito Suspensivo

Recorrente: **Leonardo Martins Dinelli (diretor de futebol do Volta Redonda FC)** Recorrido: Decisão da 4ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou ao recorrente a suspensão de 60 (sessenta) dias, quanto à imputação do art. do art. 258, § 2º, II do CBJD).

Relator: Dr. Alan Flávio Fonseca Geraldo

04) Processo 019/2026

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do RJ

Requerido: Liga Desportiva de Sumidouro

Relator: Dr. José Teixeira Fernandes

05) Processo 031/2025:

Recurso Voluntário

Recorrente: Procuradoria do TJD/RJ

Recorrido: Decisão da 6ª Comissão Disciplinar Regional (que aplicou a penalidade de 01 partida, convertendo-a, em advertência ao **Luís Francisco Zubeldia (treinador do Fluminense FC)**, quanto à imputação do art. 258 CBJD).

Relator: Dr. Celso Jorge Fernandes Belmiro

06) Processo 035/2026:

Desfiliação

Requerente: Federação de Futebol do Estado do RJ

Requerido: Liga Desportiva de São Sebastião do Alto

Relator: Dr. José Teixeira Fernandes



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTEBOL DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Eliane C. Neno Rosa

Secretária